

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1747 /72

Aprovado por Deliberação

em 20 / 11 /1972

PROCESSO : CEE-n° 555/68
INTERESSADO: FACULDADE MUNICIPAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E
ADMINISTRATIVA DE OSASCO
ASSUNTO : Prorrogação do contrato - Pêrsio Furquim Rebouças -
Legislação Social - Administração de Pessoal e Política
Salarial. CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR : CONSELHEIRO MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES

HISTÓRICO:- A Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco solicita autorização para que seja prorrogado o contrato de trabalho docente do professor pêrsio Furquim Rebouças, titular de Legislação Social - Administração e Pessoal e Política Salarial.

FUNDAMENTAÇÃO: - O professor Pêrsio Furquim Rebouças teve seu nome aprovado por este Conselho, através do Parecer n°. 553/68, de autoria do ilustre ex - conselheiro Oswaldo Muller da Silva que se manifestou favorável à sua contratação como regente da disciplina objeto deste pedido de prorrogação contratual.

Atualmente, além de sua atividade docente, desempenha relevantes funções administrativas ligadas à área do ensino, como Procurador Chefe da Universidade Estadual de Campinas e membro da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Secretaria do Trabalho.

Durante certo período, o professor pêrsio Furquim Rebouças honrou este Conselho com uma participação ativa e valiosa, na qualidade de Conselheiro Substituto.

Quando convocado, deixou marcado o exercício do mandato por brilhantes contribuições.

Caberia reproduzir aqui o que dele disse o ex - conselheiro Oswaldo Muller da Silva:

"O candidato, ocupante efetivo do cargo de Procurador Seccional do Estado, exerce no momento, em comissão, o cargo de Procurador Chefe da Universidade de Campinas. Entre outras atribuições de relevo desempenhou a de Consultor Jurídico deste Conselho, com invulgares méritos. Tem experiência de ensino superior adquirida na função de Instrutor junto as Cadeiras de "Odontologia Legal" da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, bem como da Cadeira de "Ciências Políticas, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro. Nosso parecer é favorável, por entendermos que o interessado reúne credenciais suficientes para o encargo que lhe e destinado."

O Professor PÉRSIO Furquim Rebouças está inscrito para doutoramento, sendo seu orientador o Professor Cezarino Júnior.

CONCLUSÃO:- Nosso voto é favorável à prorrogação do contrato de trabalho docente do professor PÉRSIO Furquim Rebouças, de acordo com os seus títulos, mantida sua designação para responder pelas funções que já vem exercendo na Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 16 de outubro de 1972.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:- Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E. M. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias e Antônio Delorenzo Neto.

Sala das sessões, em 16 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.